



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.391

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMED	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO**DECRETO Nº 0772, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Instaura o processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Cidade Nova e o classifica como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Timon, Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Regularização Fundiária de assentamentos informais no Município de Timon, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO que a Reurb abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, visando garantir o direito social à moradia digna e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária é um instrumento de inclusão social e formalização da propriedade, fundamental para o desenvolvimento sustentável dos municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.140, de 23 de outubro de 2019, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Estado do Maranhão (REURB-MA);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária de Timon pelo Decreto Municipal nº 0665, de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Preliminar dos Núcleos Urbanos Informais de Timon, que subsidiou a análise e discussão dos assentamentos passíveis de regularização;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária de Timon, expressa na Resolução GT-REURB/TIMON Nº 02, de 18 de junho de 2025, pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal "Cidade Nova", o qual foi realizado através do Contrato nº 09/2025 com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEX, contratada com recurso oriundo de convênio federal celebrado dentro das normativas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Ministério das Cidades, Governo Federal, apresentada na proposta nº 56000004810/2023, com o ente financeiro Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que a classificação da modalidade da Reurb é de competência do Município, por meio de ato do Poder Executivo municipal, e que tal classificação visa identificar os responsáveis pela infraestrutura essencial e o reconhecimento da gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalmente instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Timon - MA, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado Cidade Nova, cuja localização e perímetro encontram-se descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O presente projeto tem como objetivos, em consonância com a Lei nº 13.465/2017 e demais legislações pertinentes:

- I - identificar, organizar e incorporar o NUIC Cidade Nova ao ordenamento territorial urbano;
- II - assegurar a prestação de serviços públicos essenciais aos seus ocupantes;
- III - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher, garantindo a segurança jurídica da posse e da propriedade;
- IV - ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, priorizando a permanência dos ocupantes no próprio núcleo; e
- V - garantir a efetivação da função social da propriedade e o bem-estar dos habitantes.

Art. 3º. O NUIC Cidade Nova fica, neste ato, classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), por ser ocupado predominantemente

por população de baixa renda, conforme o Art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 5º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

**DECRETO Nº 0773, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Delega competência para representação do Município de Timon/MA perante a Receita Federal do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, bem como pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade fiscal junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon - MA, o senhor Thales Waquim Martins, inscrito no CPF sob o nº 827.228.543-68, para atuar como representante do Município de Timon/MA perante a

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 53.815.851/0001-59, com poderes específicos para promover a regularização fiscal e cadastral, inclusive quanto a eventuais pendências.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMED

PORTARIA Nº 0622/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 31 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos produtos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 029/2026 – SEMED**, firmado com a **empresa AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.093.930/0001-17.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal Técnico	220538-2

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação da SEMED
Portaria nº 006/2026 – GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 029/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 0138/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Ata de SRP nº 013.B/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para uso geral, higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Timon/MA.

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ nº 51.926.212/0001-35.

Contratada: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.093.930/0001-17.

Valor Total: R\$ 99.257,50 (Noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB; **Projeto Atividade:** 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; **Projeto Atividade:** 12.365.1014.2215.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Vigência do Contrato: 31/12/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.04.02 16:53:59
-03'00'